



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



**RELATÓRIO DE GESTÃO DE OUVIDORIA**  
**"EXERCÍCIO 2020"**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, nos termos do disposto na Resolução nº 14, de 11 de junho de 2019, apresenta Relatório de Gestão referente as atividades realizadas no exercício de 2020 em cumprimento a suas atribuições.

**1. INTRODUÇÃO**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, criada em 2019, através da Resolução nº 14, de 11 de junho de 2019; tem por objetivo tratar as manifestações dos munícipes, sejam elas denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões, referente aos serviços públicos prestados pela administração pública de forma direta e indireta.

No atendimento prestado pela Ouvidora, busca-se além do direito da população participar ativamente das ações praticadas no Poder Público, como também incentivar a qualidade do serviço público prestado, além disso, atender as demandas de forma eficiente e no prazo estabelecido, levando a manifestação ao departamento pertencente e cobrar uma resposta coerente e de acordo com o pedido recebido do cidadão.

**2. EQUIPE**

Com a criação da Ouvidoria no ano de 2019, foi nomeada 01 (uma) servidora do quadro geral, cargo de Diretora Administrativa, na função de Ouvidora-Geral.

A referida servidora tem por atribuição atender as manifestações recebidas, e encaminha-las aos órgãos competentes, acompanhando e disponibilizando as respostas ao cidadão.

**3. CANAIS DE ATENDIMENTO**

As demandas de Ouvidoria são recebidas, de forma anônima, identificada ou sigilosa, através do endereço eletrônico:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/AlmiranteTamandar%C3%A9doSul/Manifestacao/RegistrarManifestacao>, pelo telefone (54) 3615.1203 e também presencialmente, junto a Câmara Municipal, situada a VRS 801, Almirante Tamandaré do Sul.

**4. DADOS DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

Foi atendida pela Ouvidoria no ano de 2020, através do endereço eletrônico, 01 (uma) manifestação, de forma anônima, impossibilitando atender a solicitação, tendo em vista não ser de competência do Legislativo, no entanto informando ao cidadão o meio adequado através de e-mail e número de telefone que atendesse sua manifestação. Internamente esta manifestação foi tratada pela ouvidoria e respondida por meio da Plataforma Fala.BR, e a manifestação,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

CNPJ 04.716.848/0001-72



o andamento da manifestação e a resposta encontram-se arquivadas na Câmara Municipal.

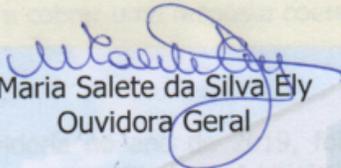
### 5. CONCLUSÃO

No presente relatório buscou-se demonstrar o trabalho da Ouvidoria no ano de 2020, relatando a manifestação recebida e o seu tratamento.

O bom atendimento de todos os órgãos é de extrema importância para o funcionamento da Ouvidoria, fazendo com que as respostas sejam encaminhadas ao cidadão em tempo hábil e o serviço prestado seja realizado de forma eficiente.

Diante de todo o exposto, destacamos que a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, é um órgão mediador entre o Legislativo e a população em geral, e encontra-se estruturada para o atendimento das manifestações e também auxiliando no aprimoramento de melhorias no Poder Legislativo de Almirante Tamandaré do Sul.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 30 de dezembro de 2020.

  
Maria Salete da Silva Ely  
Ouvidora Geral